



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 84/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045724/2022-77

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: São Francisco Angicos Geração de Energia Solar Ltda		CPF/CNPJ: 32.164.348/0001-00
Endereço: Est de São Francisco a Brejo dos Angicos, S/N		Bairro: Zona rural
Município: São Francisco	UF: MG	CEP: 39.300-000
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Luciana Corrêa de Figueiredo		CPF/CNPJ: 768.661.306-20
Endereço: Rua Ouro Preto, 228		Bairro: Ouro Verde
Município: Três Pontas	UF: MG	CEP: 37190-000
Telefone: (35)3265-1045	E-mail: Luiz.paiva@origoenergia.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego das Pedras	Área Total (ha): 38,7286
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3422	Município/UF: CAMPANHA - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169406-A041.7EDB.E131.4764.B287.A33E.2CF0.570A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
*****	*****	*****	*****	*****

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
*****	*****	***

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
***	***		***

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
*****	*****	***	*****

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:11/10/2022

Data de solicitação de informação complementar:11/10/2022

Data de recebimento de informação complementar:13/10/2022

Data de emissão do parecer técnico:14/10/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de árvores isoladas nativas vivas Fazenda Córrego das Pedras, município de Três Pontas para instalação de Usina solar fotovoltaica

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

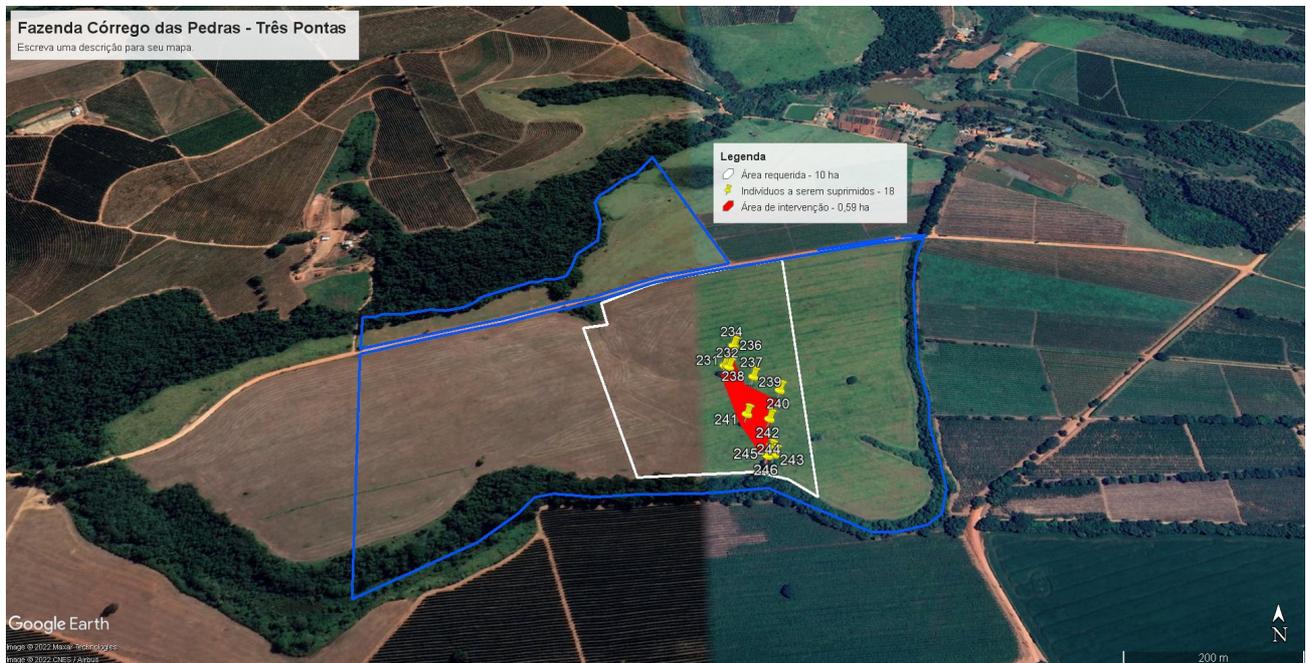
Sim Não

Se sim, especificar:

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: A metodologia utilizada para estimar indivíduos por hectare diverge das orientações contidas no site do IEF, portanto não atende o critério, não aplicando-se o procedimento de simplificada, conforme demonstrado na imagem abaixo.



Taxa de expediente: 1401219579751 R\$ 639,22 07/10/2022

Taxa florestal: 2901219580269 R\$ 64,25 07/10/2022

290122026625 R\$ 330,95 07/10/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas em área de 10,00 ha, localizada na Fazenda Córrego das Pedras.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de Reposição florestal 1501215488724 R\$ 2.083,95 05/08/2022

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 14/10/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54673441** e o código



CRC CCDE9AFC.

Referência: Processo nº 2100.01.0045724/2022-77

SEI nº 54673441